



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha/PR 22 de janeiro de 2018.

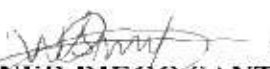
Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Para: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

SENHOR PRESIDENTE

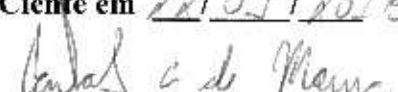
O Gerente Legislativo da Câmara Municipal, representado por mim, **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto Processo Administrativo para aquisição de materiais de consumo como produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha, Gás Liquefeito de petróleo e Gêneros de Alimentação para atender a necessidade da Câmara Municipal pelo período estimado de 12 meses com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicito que Vossa Excelência determine a abertura do respectivo Processo Administrativo na modalidade de Licitação na forma de Pregão Presencial de Registro de Preços.

Atenciosamente,


WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Gerente Legislativo

Ciente em 22/01/2018


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

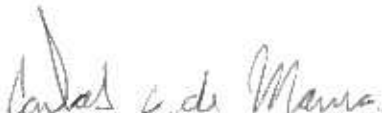


GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo como produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha, Gás Liquefeito de petróleo e Gêneros de Alimentação, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Remeta-se a **SOLICITAÇÃO** em anexo à Secretaria de Administração da Câmara Municipal, para que se inicie o Processo Administrativo, colham-se as informações necessárias, o posicionamento do Setor Contábil em relação à dotação orçamentária e recursos financeiros, havendo a viabilidade indicada, solicitem ao Setor de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência.

Gabinete do Presidente, 23 de janeiro de 2018.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Ciente em 23/01/18


WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Gerente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



**DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal neste ato representada por mim **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Contabilidade desta Câmara, para atender à Solicitação/Autorização efetuada pelo Gabinete do Presidente da Câmara, documento anexo, solicitar que seja emitido Parecer a esta Secretaria de todos os dados de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e recursos financeiros para, em seguida, abertura de Processo Licitatório na forma de Pregão Presencial para Registro de Preços com o objetivo para Aquisição de materiais de consumo como produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha, Gás Liquefeito de petróleo e Gêneros de Alimentação, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Quitandinha/PR; 24 de janeiro de 2018.

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em 24/01/18

DANIEL A.C DA SILVA
CRC/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 02 de março de 2018.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha

Senhor Carlos Edmilson de Moura

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA FORMA DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO E PREÇO Nº: 01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o n.º 01/2018.

O **pregão é a modalidade** de licitação que pode ser realizado de duas formas: Presencial ou Eletrônica. O pregão presencial desenvolve-se conforme as licitações tradicionais, em sessão pública na repartição, que pressupõe a presença física do pregoeiro, equipe de apoio, licitantes (ressalvado os casos nos quais o edital permita a participação pelo encaminhamento postal dos envelopes, situação na qual, o licitante abre mão de seu direito de interpor recursos ou dar lances orais) e interessados. O pregão eletrônico é realizado por meio de internet, sendo a sessão virtual.

A Lei n.º 10.520/2002 – Lei do Pregão, tem aplicabilidade à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O Decreto n.º 3.555/00 foi editado quando vigente as medidas provisórias que instituíram a modalidade pregão, sendo anterior, portanto, à Lei n.º 10.520/02. Dessa forma, nas contradições existentes entre estes dois diplomas, deverá prevalecer a Lei n.º 10.520/02.

Apesar de os Decretos Federais n.º 3.555/2000 (Pregão Presencial) e 5.450/2005 (Pregão Eletrônico) não terem aplicação automática aos Estados, Distrito Federal e Municípios, estes poderão baixar normas próprias nas respectivas esferas podendo, inclusive, adotar em regulamento próprio, o da União. Reitere-se, assim, que Estados, Distrito Federal e Municípios poderão editar suas próprias regras, respeitando os delineamentos da Lei n.º 10.520/2002 (normas gerais).

Conforme a melhor doutrina, a Lei n.º 10.520/02 é autoaplicável, Estados, Distrito Federal e **Municípios podem por em prática o pregão presencial sem necessidade de instituírem regulamentação própria**. O mesmo não ocorre com o pregão eletrônico, uma vez que a Lei n.º 10.520/02 não o disciplinou efetivamente, remetendo ao regulamento fazê-lo. Importante notar que a Lei 8.666/93 é aplicável subsidiariamente ao pregão.

O **Pregão é modalidade de licitação a ser adotada quando o objeto licitado consistir em bem ou serviço comum, motivo pelo qual o tipo de licitação adotado juntamente com o pregão é o de menor preço**. Significa afirmar desde já que, licitação processada na modalidade pregão, nunca poderá ser realizada pelos tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço.

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do art. 1º da Lei n.º 10.520/02, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

O núcleo do conceito de bem e serviço comum residirá nas características a seguir:

a) disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto esteja disponível para compra ou contratação a qualquer momento;

b) padronização, que ocorrerá quando forem pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características sejam invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;

c) desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem será comum se apto a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

Dessa forma, não é possível reconhecer se um bem é ou não comum apenas pela análise dele próprio, devendo verificar as características acima expostas.

Qualifica, o objeto comum por uma espécie de fungibilidade, que possa ser substituído por outro com qualidades similares ou equivalentes, contrapondo-se à ideia de bem anômalo, único, produzido sob encomenda.

Lembra, contudo, que o fato do objeto ser comum, não significa a não necessidade de estabelecimento de padrões mínimos de aceitabilidade:

Um bem ou serviço não deixa de ser "comum" quando a Administração estabelece padrões mínimos de aceitabilidade.

Mesmo no mercado, existem diversos padrões de qualidade de produtos, todos eles reconduzíveis ao conceito de "comum".

A adoção da modalidade pregão não significa que a Administração seja constrangida a adquirir produtos de qualidade inadequada, apenas porque buscará o menor preço.

No caso do pregão, o ato convocatório deverá indicar os requisitos de qualidade mínima admissível, para o fim específico de estabelecer critérios de aceitabilidade de propostas. Desse modo, a Administração não ficará constrangida a aceitar propostas cujo pequeno valor corresponde à qualidade insuficiente.

A Lei nº 10.520/02, quando determina o uso de pregão para aquisição ou contratação de bens ou serviços comuns, elimina qualquer possibilidade de contratação de obras através do instituto.

Assim, conclui-se, que o Pregão enquanto modalidade de licitação a ser adotada quando o objeto licitado consistir em bem ou serviço comum, motivo pelo qual o tipo de licitação adotado juntamente com o pregão é o de menor preço, é apto para o caso proposto.

Face ao exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo de licitação ao se valer do Pregão presencial de menor.

Sem mais para o momento, subscrevemos.


Clayton Gomes de Medeiros

Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Por observância ao contido nos Despachos exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Secretário de Administração da Câmara Municipal, referente ao Processo de Licitação na forma de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, Aquisição de materiais de consumo como produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha, Gás Liquefeito de petróleo e Gêneros de Alimentação considerando o valor máximo de **RS 23.167,88**, informamos que existem previsões na LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA e seus anexos, LEI DO PLANO PLURIANUAL e seus anexos, e LEI ORÇAMENTÁRIA e seus anexos, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 01.00 – Legislativo Municipal
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 33.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
- 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
- 33.90.30.21 – Material de copa e cozinha
- 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização

Quitandinha/PR, 25 de janeiro de 2018.

DANIEL A C DA SILVA

CRC/PR

Daniel A. Chemim da Silva

Contador

PR 060682/O-6

Ciente em

25/01/18

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: SETOR JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal, neste ato representada por mim **WAGNER DIEGO SANTANA PINTO**, vem mui respeitosamente junto ao responsável pelo Setor Jurídico desta Câmara, para atender à solicitação efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, documento anexo, que seja emitido PARECER, sobre a abertura de Processo de Licitação na forma de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, Aquisição de materiais de consumo como produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha, Gás Liquefeito de petróleo e Gêneros de Alimentação, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Quitandinha/PR, 26 de janeiro de 2018.

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Ciente em ____/____/____

CLAYTON GOMES DE MEDEIROS
Advogado OAB/PR 211909



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Solicitação de contratação

Para a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Solicito a contratação de empresa especializada, de acordo com as legislações vigentes de contratações, para Aquisição de materiais de consumo como produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha, Gás Liquefeito de petróleo e Gêneros de Alimentação, com Recursos Próprios da Câmara Municipal.

Quitandinha/PR, 29 de janeiro de 2018.

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Secretaria de Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO licitação sob a modalidade pregão presencial para registro de preços, que tem por objeto Aquisição de materiais de consumo como produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha, Gás Liquefeito de petróleo e Gêneros de Alimentação, com Recursos Próprios da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações subsequentes.

Quitandinha/PR 30 de janeiro de 2018.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Rua das Flores, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamarara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Produtos de Limpeza e Higiene

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Papel higiênico, branco, macio, resistente, dupla folha, pacote com 12 unidades	pct	15	15,58
2	Sabonete líquido, ph fisiológico, fragrâncias erva-doce, morango ou laranjeira, pote com 500 ml	un	15	7,38
3	Lâmpada fluorescente, bucal de rosca, com luminosidade mínima de 40 w	un	20	3,99
4	Lâmpada fluorescente, bucal de rosca, com luminosidade mínima de 60 w	un	20	3,99
5	Álcool em gel, higienizador, com hidratante, pote com 440-gr 480	un	15	5,19
6	Vassoura em palha, com cabo em madeira acoplado	un	10	30,00
7	Vassoura com cerdas tipo pelo, tamanho 40 cm, com cabo	un	10	39,99
8	Desodorizador Sanitário, pastilha adesiva	un	60	5,99
9	Lustra móveis, cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante, perfumado, conteúdo de 500 ml	un	20	7,78
10	Desodorizador para vaso sanitário, em pedra, com suporte para borda do vaso	un	20	1,40
11	Pano de chão em algodão cru, não alvejado, Largura mínima 42 cm (por face), comprimento mínimo 70 cm, largura mínima da costura interna 0,5 cm, urdidura mínima 10 fios/cm, Trama mínima 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos	un	20	4,98
12	Flanela, 100% algodão, tamanho 28cm x 48cm, na cor laranja	un	20	1,99
13	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 15 litros. Mínimo de 8 micras de espessura	pct	60	2,25
14	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 30 litros. Mínimo de 8 micras de espessura	pct	40	2,25



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Andrade de Andrade, 330 - Centro Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



15	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 50 litros. Mínimo de 6 micras de espessura	pct	40	3,89
16	Detergente, com tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e glicerina	un	60	1,88
17	Esponja dupla face, largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): min. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	un	30	2,39
18	Multiuso, contendo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, ou similares.	un	15	3,99
19	Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono	pct	30	1,99
20	Água Sanitária, conteúdo: hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%, embalagem de 1 l	L	80	1,88
21	Rodo: cabo de alumínio extensão 1,30 m, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (Refil) substituível.	un	10	10,19
22	Odorizador de ambientes, fragrância de lavanda, diluição para pronto uso, conteúdo de 250 ml, em aerossol, medindo 14 cm de altura, profundidade e largura de 6 cm.	un	25	10,49
23	Desinfetante de baixo nível, com perfume, embalagem de 1 l	un	10	6,19
24	Balde em plástico, com Alça de Ferro, capacidade de 08 litros, medindo: altura de 22 cm, diâmetro de 23 cm.	un	10	9,48
25	Sapólio líquido, à base de Hipoclorito de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Tensoativo Não Iônico, Alcalinizantes, Abrasivo, Sequestrante, Fragrância e conteúdo de 250 ml	un	10	6,28
26	Escova de chão com cabo, medida total 40 cm de comprimento na base, com 5 cm de largura, 2 cm de altura e 8 cm de comprimento de nylon 119 tufo, em 5	un	10	9,98



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Rua Fernandes de Andrade, 330 - Centro Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinha@camara.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	carreiras de nylon, base em madeira polida e tratada.			
27	Hipoclorito de sódio, 5 litros	Gl	2	
28	Toalha de rosto, composição: 90% algodão no mínimo, dimensão da ~~45cm~~ <i>42x75cm</i> x ~~68cm~~	un	10	9,88
29	Dispenser toalhas de papel, em ABS resistente, para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras, dimensões 26,3 x 16,6 x 34,0	un	4	7,98
30	Toalhas de papel, interfolhada, para dispenser 26,3 x 16,6 x 34,0	fardo	6	448
31	Lixeira para banheiro com pedal, com suporte para saco de lixo, medindo 37 cm de largura, 60 cm de altura, 33 cm de profundidade, confeccionada em material resistente, na cor cinza claro.	un	2	23,80
32	Lixeira escritório, medindo 25 cm de diâmetro por 28 cm de altura, confeccionada em polipropileno.	un	6	33,80
33	Espanador de pó com penas, com medidas não inferiores: pena com 16,5 cm, tamanho do cabo com 23,5 cm, tamanho total não inferior a 40 cm.	un	10	11,00

13.241 054/0001-37
SUPERMERCADO CENETO LTDA.

FERNANDES DE ANDRADE, 1265
CENTRO CEP 83.840-000
QUITANDINHA - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Andrade de Andrade, 330 - Centro Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Produtos Alimentícios

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e dglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 600 gr	pct	80	10,39
2	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e dglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 500 gr	pct	80	8,99
3	Café em pó, torrado e moido, empacotado à vácuo, tipo 1, embalagem com 500 gr	pct	120	10,75
4	Leite em pó integral contendo: leite integral, minerais de ferro, zinco, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja, lata com 400 gr	lt	120	11,99
5	Açúcar refinado, pacote com 5kg	pct	30	9,98
6	Bolacha amanteigada doce, contendo Farinha de trigo, açúcar, margarina, ovos, água, manteiga, bicarbonato de amônia e sal, pacote com 300 gr	pct	160	4,69
7	Biscoito wafer, contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, farinha de trigo, pacotes com 140 gr	pct	120	17,9
8	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio,	pct	50	3,49



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Andrade de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamaraz@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	acidulante ácido láctico, pacotes com 144 gr			
9	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 168gr	pct	150	
10	Chá mate, erva mate torrada, moída, acondicionada em saquinhos de papel poroso, em pacote contendo 25 saquinhos	cx	80	4,78
11	Erva mate, mistura com 70% de folhas e 30% de caule, à vácuo, não torrada, pacote contendo 500 gr	pct	50	6,99
12	Suco em pó, podendo ser utilizado em água ou leite, adoçado, com rendimento 1 litro por pacote, contendo vitaminas. Embalagem de 25 gr vários sabores	pct	120	1,09
13	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 800 gr	pct	80	10,98
14	Leite, integral, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro.	cx	50	28,56
15	Margarina, contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico e corantes naturais de	pote	20	10,78

AV FERNANDES DE ANDRADE, 1265
CENTRO CEP 83.840-000
QUITANDINHA PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Andrade de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

GÁS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR
1	Recarga gás liquefeito de petróleo	13 kg	6	71,50
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				

3.241 054/0001-37
SUPERMERCADO CENETO LTDA.
AV. FERNANDES DE ANDRADE, 1265
CENTRO - CEP 83.840-000
QUITANDINHA - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

André de Andrade, 350 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Produtos da Copa

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Filtro para café, em papel, referência 103, com 30 unidades	cx	60	3,49
2	Papel Toalha em rolo, medindo 22,5 por 20 cm, picotado, absorvente.	pct	60	4,48
3	Copos descartáveis com capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidades	pct	80	4,18
4	Copos descartáveis com capacidade de 50 ml, pacote com 100 unidades	pct	80	2,59
5	Colher para chá, em material resistente	un	30	17,98
6	Colher para sobremesa, em material resistente	un	20	5,78
7	Colher para sopa, em material resistente	un	10	4,39
8	Facas sem ponta, em material resistente	un	20	5,35
9	Facas de serra pequena, em material resistente	un	10	9,98
10	Garfo, em material resistente	un	10	7,98
11	Garrafa térmica 1l, em material resistente	un	10	45,80
12	Garrafa térmica 5 l, em material resistente	un	8	43,98
13	Filtro para chimarrão tipo camisinha	un	30	1,20
14	Cuia de chimarrão acima 350 ml, em material resistente	un	3	37,80
15	Copos de vidro com capacidade de 200 ml	un	30	1,99
16	Copos de vidro com capacidade de 350 ml	un	20	6,98
17	Pratos rasos, em vidro, material resistente	un	12	5,98
18	Pratos fundos, em vidro, material resistente	un	12	7,38
19	Jogo de xicaras paracafezinho em porcelana, completo	un	24	8,99
20	Jogo de xicaras para café, em vidro, completo	un	24	—
21	Pratos para sobremesa, em vidro, material resistente	un	50	—

Valor unitário
em reais



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

nandes de Andrade, 350 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



22	Guardanapo em papel, absorvente, medindo 15 cm quadrados, dobrado em 4 partes.	pct	120	1,58
23	Potes de vidro com tampa, capacidade de 2,5 l, para produtos comestíveis, transparente	un	10	49,80
24	Baleiro com capacidade de 1.25 l, transparente	un	10	—
25	Bule com capacidade 3 l, em alumínio	un	3	—
26	Bule com capacidade de 1 l, em alumínio	un	3	27,15
27	Chaleira com capacidade 2 l, em alumínio	un	3	33,80
28	Bomba de chimarrão para cuja 350 ml, no mínimo com 18 cm de comprimento	un	5	8,79
29	Bandejas inox 30x40 cm, com lugar para apoio das mãos visando estabilidade em sua locomoção	un	6	—
30	Açucareiro em acrílico, com capacidade de 350 ml	un	6	8,99
31	Pano de prato, medindo 50 x 70 cm.	un	20	9,98
32	Tapete, medindo 115 x 45 cm, não felpudo	un	20	—
33	Tapete, medindo 65 x 45 cm, não felpudo	un	10	53,20
34	Tapete, medindo 60 x 40 cm, não felpudo	Um	10	53,20
35	Tapete, medindo 120 x 70 cm, não felpudo	un	10	53,20
36	Fosforo pct c/ 12 caixinhas	un	6	2,88
37	Acendedor para fogão	un	6	5,69
38	Escorredor de louça, medindo 45 x 35 cm	un	2	29,80
39	Pratos sobremesa descartáveis em plástico	Pct	20	1,49
40	Garfos sobremesa descartáveis em plásticos	Pct	5	4,70

um 4/10



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Rua Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

ÁGUA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Água mineral s/ gás 510 ml	fardo	130	0,99
2	Água mineral c/ gás 510 ml	fardo	50	1,15
3	Água mineral 20 l	garrafão	6	7,80
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				

03.241 054/0001-37
SUPERMERCADO CENETOLDA
AV FERNANDES DE ANDRADE, 1265
CENTRO CEP 83.840-000
QUITANDINHA - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Produtos de Limpeza e Higiene

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Papel higiênico, branco, macio, resistente, dupla folha, pacote com 12 unidades	pct 10,90	15	163,50
2	Sabonete líquido, ph fisiológico, fragrâncias erva-doce, morango ou laranja, pote com 500 ml	un 8,49	15	127,35
3	Lâmpada fluorescente, bucal de rosca, com luminosidade mínima de 40 w	un	20	
4	Lâmpada fluorescente, bucal de rosca, com luminosidade mínima de 60 w	un	20	
5	Álcool em gel, higienizador, com hidratante, pote com 440 gr	un	15	
6	Vassoura em palha, com cabo em madeira acoplado	un 17,90	10	179,00
7	Vassoura com cerdas tipo pelo, tamanho 40 cm, com cabo	un 37,90	10	379,00
8	Desodorizador Sanitário, pastilha adesiva	un 4,99	60	299,40
9	Lustra móveis, cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante, perfumado, conteúdo de 500 ml	un 8,70	20	174,00
10	Desodorizador para vaso sanitário, em pedra, com suporte para borda do vaso	un 1,40	20	28,00
11	Pano de chão em algodão cru, não alvejado, Largura mínima 42 cm (por face), comprimento mínimo 70 cm, largura mínima da costura interna 0,5 cm, urdidura mínima 10 fios/cm, Trama mínima 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos	un 3,99	20	79,80
12	Flanela, 100% algodão, tamanho 28cm x 48cm, na cor laranja	un 2,49	20	49,80
13	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 15 litros. Mínimo de 6 micras de espessura	pct 2,99	60	179,40
14	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 30 litros. Mínimo de 6 micras de espessura	pct 2,99	40	119,60
15	Saco de lixo, em polietileno, com	pct 2,99	40	119,60



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	capacidade de 50 litros. Mínimo de 6 micras de espessural			
16	Detergente, com tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e glicerina	un	60 1,68	100,80
17	Esponja dupla face, largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	un	30 0,99	29,70
18	Multiuso, contendo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, ou similares.	un	15 3,15	47,25
19	Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono	pct	30 1,99	59,70
20	Água Sanitária, conteúdo: hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%, embalagem de 1 l	L	80 2,48	198,40
21	Rodo: cabo de alumínio extensão 1,30 m, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (Refil) substituível.	un	10 12,99	129,90
22	Odorizador de ambientes, fragrância de lavanda, diluição para pronto uso, conteúdo de 250 ml, em aerossol, medindo 14 cm de altura, profundidade e largura de 6 cm.	un	25 29,90	747,50
23	Desinfetante de baixo nível, com perfume, embalagem de 1 l	un	10 5,99	59,90
24	Balde em plástico, com Alça de Ferro, capacidade de 08 litros, medindo: altura de 22 cm, diâmetro de 23 cm.	un	10 3,15	31,50
25	Sapólio líquido, à base de Hipoclorito de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Tensoativo Não Iônico, Alcalinizantes, Abrasivo, Sequestrante, Fragrância e conteúdo de 250 ml	un	10 5,49	54,90
26	Escova de chão com cabo, medida total 40 cm de comprimento na base, com 5 cm de largura, 2 cm de altura e 8 cm de comprimento de nylon 119 tufos, em 5 carreiras de nylon, base em madeira polida e tratada.	un	10 18,50	185,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Produtos Alimentícios

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e dglicerídeos de ácidos graxos, leticina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 600 gr	pct	80 7,99	639,20
2	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e dglicerídeos de ácidos graxos, leticina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 500 gr	pct	80 12,90	1032,00
3	Café em pó, torrado e moído, empacotado à vácuo, tipo 1, embalagem com 500 gr	pct	120 9,98	1197,60
4	Leite em pó integral contendo: leite integral, minerais de ferro, zinco, vitaminas A, C e D e emulsificante leticina de soja, lata com 400 gr	lt	120 10,49	1258,80
5	Açúcar refinado, pacote com 5kg	pct	30 9,29	278,70
6	Bolacha amanteigada doce, contendo Farinha de trigo, açúcar, margarina, ovos, água, manteiga, bicarbonato de amônia e sal, pacote com 300 gr	pct	160 6,79	1086,40
7	Biscoito wafer, contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante, leticina de soja, aromatizante, farinha de trigo, pacotes com 140 gr	pct	120 1,29	154,80
8	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes	pct	50 2,99	149,50



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



com 144 gr				
9	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 168 gr	pct	150 3,59	538,50
10	Chá mate, erva mate torrada, moída, acondicionada em saquinhos de papel poroso, em pacote contendo 25 saquinhos	cx	80 3,49	279,20
11	Erva mate, mistura com 70% de folhas e 30% de caule, à vácuo, não torrada, pacote cotendo 500 gr	pct	50 7,99	399,50
12	Suco em pó, podendo ser utilizado em água ou leite, adoçado, com rendimento 1 litro por pacote, contendo vitaminas. Embalagem de 25 gr vários sabores	pct	120 0,99	118,80
13	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 800 gr	pct	80 9,90	792,00
14	Leite, integral, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódio. Caixa contendo 12 unidade de 1 litro.	cx	50 25,08	1254,00
15	Margarina, contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ádos graxos e leticina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural batecaroteno, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem glúten. Conteúdo com 500 gr.	pote	20 4,75	95,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

GÁS

59,00

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Recarga gás liquefeito de petróleo	13 kg	6	354,00
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Produtos da Copa

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Filtro para café, em papel, referência 103, com 30 unidades	cx	60 2,80	168,00
2	Papel Toalha em rolo, medindo 22,5 por 20 cm, picotado, absorvente.	pct	60 2,99	179,40
3	Copos descartáveis com capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidades	pct	80 3,45	276,00
4	Copos descartáveis com capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades	pct	80 1,69	135,20
5	Colher para chá, em material resistente	un	30	
6	Colher para sobremesa, em material resistente	un	20	
7	Colher para sopa, em material resistente	un	10	
8	Facas sem ponta, em material resistente	un	20	
9	Facas de serra pequena, em material resistente	un	10	
10	Garfo, em material resistente	un	10	
11	Garrafa térmica 1l, em material resistente	un	10 26,90	269,00
12	Garrafa térmica 5 l, em material resistente	un	8 28,90	231,20
13	Filtro para chimarrão tipo camisinha	un	1,50 30	45,00
14	Cuia de chimarrão acima 350 ml, em material resistente	un	3 39,00	117,00
15	Copos de vidro com capacidade de 200 ml	un	30 1,70	51,00
16	Copos de vidro com capacidade de 350 ml	un	20 3,99	79,80
17	Pratos rasos, em vidro, material resistente	un	12	
18	Pratos fundos, em vidro, material resistente	un	12 4,20	50,40
19	Jogo de xicaras para cafezinho em porcelana, completo	un	24	
20	Jogo de xicaras para café, em vidro, completo	un	24	
21	Pratos para sobremesa, em vidro, material resistente	un	50	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



22	Guardanapo em papel, absorvente, medindo 15 cm quadrados, dobrado em 4 partes.	pct	120 1,25	150,00
23	Potes de vidro com tampa, capacidade de 2,5 l, para produtos comestíveis, transparente	un	10	
24	Baleiro com capacidade de 1,25 l, transparente	un	10	
25	Bule com capacidade 3 l, em alumínio	un	3	
26	Bule com capacidade de 1 l, em alumínio	un	3	
27	Chaleira com capacidade 2 l, em alumínio	un	3 35,65	106,95
28	Bomba de chimarrão para cuia 350 ml, no mínimo com 18 cm de comprimento	un	5 7,99	39,95
29	Bandejas inox 30x40 cm, com lugar para apoio das mãos visando estabilidade em sua locomoção	un	6	
30	Açucareiro em acrílico, com capacidade de 350 ml	un	6	
31	Pano de prato, medindo 50 x 70 cm.	un	20	
32	Tapete, medindo 115 x 45 cm, não felpudo	un	20	
33	Tapete, medindo 65 x 45 cm, não felpudo	un	10 34,90	349,00
34	Tapete, medindo 60 x 40 cm, não felpudo	Um	10	
35	Tapete, medindo 120 x 70 cm, não felpudo	un	10	
36	Fosforo pct c/ 12 caixinhas	un	6 2,95	17,70 obs: com 10cx
37	Acendedor para fogão fogão	un	7,106	42,60
38	Escorredor de louça, medindo 45 x 35 cm	un	2	
39	Pratos sobremesa descartáveis em plástico	Pct	20 1,39	27,80
40	Garfos sobremesa descartáveis em plásticos	Pct	5 5,65	28,25



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

ÁGUA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Água mineral s/ gás 510 ml	fardo	1200	1560,00
2	Água mineral c/ gás 510 ml	fardo	1200	660,00
3	Água mineral 20 l	garrafão	1096	65,40
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Produtos de Limpeza e Higiene

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Papel higiênico, branco, macio, resistente, dupla folha, pacote com 12 unidades	pct 16,99	15	254,85
2	Sabonete líquido, ph fisiológico, fragrâncias erva-doce, morango ou laranja, pote com 500 ml	un 6,99	15	104,85
3	Lâmpada fluorescente, bucal de rosca, com luminosidade mínima de 40 w	un 11,99	20	239,80
4	Lâmpada fluorescente, bucal de rosca, com luminosidade mínima de 60 w	un 21,99	20	439,80
5	Alcool em gel, higienizador, com hidratante, pote com 440 gr	un 5,99	15	89,85
6	Vassoura em palha, com cabo em madeira acoplado	un 15,99	10	159,90
7	Vassoura com cerdas tipo pelo, tamanho 40 cm, com cabo	un 10,00	10	100,00
8	Desodorizador Sanitário, pastilha adesiva	un 6,99	60	419,40
9	Lustra móveis, cera de camaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante, perfumado, conteúdo de 500 ml	un 11,99	20	239,80
10	Desodorizador para vaso sanitário, em pedra, com suporte para borda do vaso	un 2,99	20	59,80
11	Pano de chão em algodão cru, não alvejado, Largura mínima 42 cm (por face), comprimento mínimo 70 cm, largura mínima da costura interna 0,5 cm, urdidura mínima 10 fios/cm, Trama mínima 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos	un 5,99	20	119,80
12	Flanela, 100% algodão, tamanho 28cm x 48cm, na cor laranja	un 4,99	20	
13	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 15 litros. Mínimo de 6 micras de espessura	pct 2,99	60	99,80
14	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 30 litros. Mínimo de 6 micras de espessura	pct 2,99	40	119,60
15	Saco de lixo, em polietileno, com	pct	40	

12.434.500/0002-00

NEGRELLI SUPERMERCADO COM. VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E REFINA

Daniela Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	capacidade de 50 litros. Mínimo de 6 micras de espessural	2,99		119,60
16	Detergente, com tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e glicerina	un	60	
		1,69		101,40
17	Esponja dupla face, largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	un	30	
		1,99		59,70
18	Multiuso, contendo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, ou similares.	un	15	
		4,89		73,35
19	Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono	pct	30	
		1,99		59,70
20	Água Sanitária, conteúdo: hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%, embalagem de 1 l	L	80	
		1,99		159,20
21	Rodo: cabo de alumínio extensão 1,30 m, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (Refil) substituível.	un	10	
		10,20		102,00
22	Odorizador de ambientes, fragrância de lavanda, diluição para pronto uso, conteúdo de 250 ml, em aerossol, medindo 14 cm de altura, profundidade e largura de 6 cm.	un	25	
		9,99		249,75
23	Desinfetante de baixo nível, com perfume, embalagem de 1 l	un	10	
		5,99		59,90
24	Balde em plástico, com Alça de Ferro, capacidade de 08 litros, medindo: altura de 22 cm, diâmetro de 23 cm.	un	10	
		5,99		59,90
25	Sapólio líquido, à base de Hipoclorito de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Tensoativo Não iônico, Alcalinizantes, Abrasivo, Sequestrante, Fragrância e conteúdo de 250 ml	un	10	
		5,99		59,90
26	Escova de chão com cabo, medida total 40 cm de comprimento na base, com 5 cm de largura, 2 cm de altura e 8 cm de comprimento de nylon 119 tufos, em 5 carreiras de nylon, base em madeira polida e tratada.	un	10	
		12,30		123,00

12.434.500/0002-00

REGRELL SUPERMERCADO COM VAREJAS
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E RE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



27	Hipoclorito de sódio, 5 litros	Gl	2	
28	Toalha de rosto, composição: 90% algodão no mínimo, dimensão da 45cm x 68cm	un	10	
		6,99		69,90
29	Dispenser toalhas de papel, em ABS resistente, para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras, dimensões 26,3 x 16,6 x 34,0	un	4	
		9,99		39,96
30	Toalhas de papel, interfolhada, para dispenser 26,3 x 16,6 x 34,0	fardo	6	
		5,99		35,94
31	Lixeira para banheiro com pedal, com suporte para saco de lixo, medindo 37 cm de largura, 60 cm de altura, 33 cm de profundidade, confeccionada em material resistente, na cor cinza claro.	un	2	
		29,99		59,98
32	Lixeira escritório, medindo 25 cm de diâmetro por 28 cm de altura, confeccionada em polipropileno.	un	6	
		29,99		179,94
33	Espanador de pó com penas, com medidas não inferiores: pena com 16,5 cm, tamanho do cabo com 23,5 cm, tamanho total não inferior a 40 cm.	un	10	
		19,99		199,90

12.434.500/0002-00
REGRELL SUPERMERCADO LTDA VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Produtos Alimentícios

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e dglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 600 gr	pct	80	559,20
2	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e dglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 500 gr	pct	80	449,20
3	Café em pó, torrado e moído, empacotado à vácuo, tipo 1, embalagem com 500 gr	pct	120	956,80
4	Leite em pó integral contendo: leite integral, minerais de ferro, zinco, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja, lata com 400 gr	lt	120	1.106,80
5	Açúcar refinado, pacote com 5kg	pct	30	299,40
6	Bolacha amanteigada doce, contendo Farinha de trigo, açúcar, margarina, ovos, água, manteiga, bicarbonato de amônia e sal, pacote com 300 gr	pct	160	635,40
7	Biscoito wafer, contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, farinha de trigo, pacotes com 140 gr	pct	120	226,80
8	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes	pct	50	149,50

12.434.500/0002-00
NEGRELLI SUPERMERCADO COM VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



	com 144 gr			
9	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 168 gr	pct	150	358,50
10	Chá mate, erva mate torrada, moída, acondicionada em saquinhos de papel poroso, em pacote contendo 25 saquinhos	cx	80	295,20
11	Erva mate, mistura com 70% de folhas e 30% de caule, à vácuo, não torrada, pacote contendo 500 gr	pct	50	425,00
12	Suco em pó, podendo ser utilizado em água ou leite, adoçado, com rendimento 1 litro por pacote, contendo vitaminas. Embalagem de 25 gr vários sabores	pct	120	40,80
13	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 800 gr	pct	80	1.119,20
14	Leite, integral, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódio. Caixa contendo 12 unidade de 1 litro.	cx	50	1.314,00
15	Margarina, contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural batedaroteno, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem glúten. Conteúdo com 500 gr.	pote	20	99,80

12.434.500/0002 00
NEGRELLI SUPERMERCADO VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

ÁGUA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Água mineral s/ gás 510 ml	fardo	130	2.168,40
2	Água mineral c/ gás 510 ml	fardo	50	714,00
3	Água mineral 20 l	garrafão	6	53,94
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				

12.434.500/0002-00
NEGRELLI SUPERMERC. COM. VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

GÁS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Recarga gás liquefeito de petróleo	612 13 kg	6	342,00
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				

12.434.500/0002-00
NEGRELI SUPERMERCADO COM VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

12.434.500/0002 00
NEGROLI SUPERMERCADO GINEJSTA
DE PRODUCTOS ALIMENTICIOS EMBEL-ME



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Produtos da Copa

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Filtro para café, em papel, referência 103, com 30 unidades	cx 2,99	60	179,40
2	Papel Toalha em rolo, medindo 22,5 por 20 cm, picotado, absorvente.	pct 3,49	60	209,40
3	Copos descartáveis com capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidades	pct 3,89	80	311,20
4	Copos descartáveis com capacidade de 50 ml, pacote com 100 unidades	pct 1,99	80	159,20
5	Colher para chá, em material resistente	un 2,99	30	89,70
6	Colher para sobremesa, em material resistente	un 2,99	20	59,80
7	Colher para sopa, em material resistente	un 2,99	10	29,90
8	Facas sem ponta, em material resistente	un 2,99	20	59,80
9	Facas de serra pequena, em material resistente	un 2,99	10	29,90
10	Garfo, em material resistente	un 2,99	10	29,90
11	Garrafa térmica 1l, em material resistente	un 58,00	10	580,00
12	Garrafa térmica 5 l, em material resistente	un 32,00	8	256,00
13	Filtro para chimarrão tipo camisinha	un 1,50	30	45,00
14	Cuia de chimarrão acima 350 ml, em material resistente	un 25,00	3	105,00
15	Copos de vidro com capacidade de 200 ml	un 5,99	30	179,70
16	Copos de vidro com capacidade de 350 ml	un 5,99	20	119,80
17	Pratos rasos, em vidro, material resistente	un 5,99	12	71,88
18	Pratos fundos, em vidro, material resistente	un 9,99	12	119,88
19	Jogo de xicaras para cafezinho em porcelana, completo	un 19,99	24	49,96
20	Jogo de xicaras para café, em vidro, completo	un 2,99	24	71,76
21	Pratos para sobremesa, em vidro, material resistente	un 25,99	50	204,92



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



22	Guardanapo em papel, absorvente, medindo 15 cm quadrados, dobrado em 4 partes.	pct	120	
		2,99		358,80
23	Potes de vidro com tampa, capacidade de 2,5 l, para produtos comestíveis, transparente	un	10	
		23,99		239,90
24	Baleiro com capacidade de 1,25 l, transparente	un	10	
		13,99		139,90
25	Bule com capacidade 3 l, em alumínio	un	3	
		41,00		123,00
26	Bule com capacidade de 1 l, em alumínio	un	3	
		29,99		89,97
27	Chaleira com capacidade 2 l, em alumínio	un	3	
		32,00		96,00
28	Bomba de chimarrão para cuja 350 ml, no mínimo com 18 cm de comprimento	un	5	
		8,99		44,95
29	Bandejas inox 30x40 cm, com lugar para apoio das mãos visando estabilidade em sua locomoção	un	6	
		9,99		59,94
30	Açucareiro em acrílico, com capacidade de 350 ml	un	6	
		16,99		101,94
31	Pano de prato, medindo 50 x 70 cm.	un	20	
		4,99		99,80
32	Tapete, medindo 115 x 45 cm, não felpudo	un	20	
		65,00		1.300,00
33	Tapete, medindo 65 x 45 cm, não felpudo	un	10	
		65,00		650,00
34	Tapete, medindo 60 x 40 cm, não felpudo	Um	10	
		65,00		650,00
35	Tapete, medindo 120 x 70 cm, não felpudo	un	10	
		65,00		650,00
36	Fosforo pct c/ 12 caixinhas	un	6	
		18,34		109,94
37	Acendedor para fogão	un	6	
		9,99		59,94
38	Escorredor de louça, medindo 45 x 35 cm	un	2	
		55,00		110,00
39	Pratos sobremesa descartáveis em plástico	Pct	20	
		0,99		19,80
40	Garfos sobremesa descartáveis em plásticos	Pct	5	
		2,99		14,95

12.434.500/0002-00
NEGRELLI SUPERMERCADO COM VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL** e N.º 02 - **HABILITAÇÃO** – entrega até as 14:00 horas do dia 27/02/2018, na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha, Paraná.

b) **ABERTURA DOS ENVELOPES:** as 15:00 horas do dia 27/02/2018 na sala de reuniões da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha, Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, Estado do Paraná, através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com a Portaria nº 007/2017 de 21/12/2017 e Portaria nº 001/2018 de 19/01/2018, Pregoeiro Gil Marcos Cordeiro Veiga e Equipe de Apoio Licimar Meinelecki, Tatiane Cristina Ribas Pepes, Dilson de Lima Damas e Wagner Diego Santana Pinto, comunicam que encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que no dia, horário e local acima especificados, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de materiais de consumo tais como produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha descritos no Anexo VII deste Edital, conforme quantitativos estimados e valor máximo por item ali fixados.

1 – DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação objetiva a aquisição de materiais de consumo, sendo produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha descritos no Anexo VII deste Edital, para atender necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses, salientando que a decisão sobre a aquisição dos itens e seus quantitativos caberá à Contratante.
- 1.2 O licitante contratado deverá entregar os produtos na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, em até 05 (cinco) dias a contar da solicitação.
- 1.3. O valor total máximo para todos os itens é de R\$ 23.167,88 (Vinte e três mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com



2.1. Poderão participar deste **Pregão** as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar da presente licitação as empresas definidas como: **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, desde que militem no ramo **pertinente ao objeto desta licitação** de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Quitandinha ou Câmara.

2.3.4. Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do Município de Quitandinha, Paraná.

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (podendo utilizar-se do modelo indicado no Anexo I), respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, antes da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á:

3.2.1. Por instrumento público ou particular de procuração, esta última com firma reconhecida em cartório e ambas as formas acompanhadas do ato constitutivo da empresa, com poderes expressos para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

3.2.2. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, dos documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



3.2.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível devidamente autenticados por Cartório competente, ou mediante apresentação de via original para conferência do Sr. Pregoeiro.

3.3. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta Comercial:

4.1.1. A proposta comercial deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ser datilografada ou digitada nos moldes do Anexo II (complementando-se com todos os demais requisitos deste Edital, especialmente aqueles constantes neste tópico – das propostas), em (01) uma via, escrita em língua portuguesa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
- b) Fazer menção ao número do Pregão, ao dia e à hora de sua realização;
- c) Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos.
- d) Ser datada, carimbada e assinada na última (ou única) folha pelo representante legal da empresa, e ter as demais (eventuais) folhas rubricadas;
- e) Conter as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo II, não se admitindo propostas alternativas;
- f) Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias, contados do dia subsequente ao da data de abertura das propostas;
- g) Cotar os preços em moeda nacional (valor total e por litro), já incluídos tributos, contribuições, taxas, seguros e outras quaisquer despesas incidentes para realização dos serviços.
- h) As licitantes deverão cotar os preços unitários para cada item, indicando-se, ao final, o valor total.

4.2. Em conformidade com o item 4.1.1. g, as propostas deverão se dar a partir da indicação de montante "bruto", ciente desde logo a proponente que serão realizados os devidos descontos legais (tributários, previdenciários e outros),



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



através da contabilidade própria da empresa ou na fonte, se assim determinar a lei.

4.3. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 4.1.1. f.

4.4. Não serão consideradas, como critério de classificação, vantagens não previstas no Edital, ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes.

4.4.1. Qualquer vantagem oferecida, contudo, vinculará o proponente, ficando obrigado a cumpri-la.

4.5. A partir do momento da abertura do envelope da proposta, o licitante estará declarando que cumpre com todos os requisitos da habilitação.

4.5.1. Aquele que apresentar declaração falsa será punido como determina o artigo 7º da Lei nº 10.520/02, ou seja, por deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos referentes à habilitação (listados no presente tópico), que se dará na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do Envelope n.º 02, entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o Envelope n.º 01, correspondente à Proposta Comercial.

5.1.1 A licitante deverá apresentar, em 01 (uma) via, **original** ou **cópia autenticada** por Tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos nos tópicos seguintes.

5.1.2. Todos os documentos emitidos pela empresa proponente, em especial as declarações e relações, que não tenham sido assinados por sócio-gerente ou administrador da empresa, identificado no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário.

5.2. Habilitação

5.2.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, do qual se verifique que se trata de empresa de pequeno porte; microempresa ou microempreendedor individual.

5.2.2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro, através de busca na internet.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente.

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente.

5.2.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.2.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou da Comarca na qual a empresa exerce suas principais atividades.

5.2.9. Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.2.10. As empresas de pequeno porte, assim como as microempresas e microempreendedores individuais, poderão ter o objeto adjudicado em seu nome, ainda que apresentem as certidões descritas neste tópico irregulares, desde que cumpram os seguintes requisitos:

5.2.10.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na ocasião de participação de procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.10.2. No caso de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

5.2.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Obs.: As Certidões exigidas neste item 5.2 que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

5.3. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

5.3.1. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

5.3.2. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

5.3.3. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo V do presente edital.

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 03 deste Edital.

6.2. Os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro os 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, como segue:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018

Abertura: 00:00 horas do dia 00/00/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com



ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018**

Abertura: 00:00 horas do dia 00/00/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo.

6.3. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar os **MENORES PREÇOS POR ITEM (valor unitário cf. Anexo VII)** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.4.1. Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.4.2. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.4.3. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA O ITEM, considerando o valor unitário do produto (cf. Anexo VII).

6.5. O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.5.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



6.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, considerando o valor unitário (cf. Anexo VII). O valor total máximo para todos os itens é de R\$ 23.167,88 (Vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

6.8. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

6.8.1. Finalizada a negociação, e havendo empate, será realizado sorteio entre as participantes empatadas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.2. A microempresa, MEI ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias, conforme item 05 deste Edital.

6.10. Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

6.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

7 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, até o final da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.5. No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o seu julgamento final.

7.6 – Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

7.6.1. Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

7.6.2. O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito ao recurso.

7.6.3. Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e verificada a conveniência da contratação pela administração pública, assinará a Ata de Registro de Preços, observado o item 7.6.3 deste Edital.

7.6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará os itens do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância da legislação vigente, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

8.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, que se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.4. Colhidas as assinaturas, a Câmara Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 8.3.

8.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os itens, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na aquisição em igualdade de condições.

8.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor dos produtos terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.7.1 - Presentes razões de interesse público devidamente fundamentadas.

8.7.2 - Descumprir total ou parcialmente as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços.

8.7.3 - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços sem justificativa aceitável.

8.7.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

8.7.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



8.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.9. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piên, que não se obriga a adquirir todos os itens, nem todas as quantidades, por se tratar de estimativa.

9- DO RECEBIMENTO

9.1 - Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será designado um servidor que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da entrega do objeto.

9.1.1. O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidades pela perfeição, qualidade, quantidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do Presidente da Câmara Municipal de que foi entregue a mercadoria.

10.1.1. A contagem do prazo supra se dará a partir da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS e CNDT.

10.2. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



10.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de QUITANDINHA.

11 – DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial do objeto do presente Pregão, a Câmara Municipal de QUITANDINHA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de QUITANDINHA por prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 cinco anos.

11.1.5.1. Ultrapassado este prazo sem que os motivos que levaram a declaração da inidoneidade e seus resultados tenham cessado, permanecerá a punição até a regularização perante a autoridade que determinou a punição.

11.1.5.2. Dentre as causas que motivam a declaração de inidoneidade estão:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) fazer declaração falsa;
- c) cometer fraude fiscal;
- d) fraudar na execução do contrato.

11.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às penalidades referidas na Seção V da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



11.3. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto à Câmara Municipal de Quitandinha, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.6. Excepcionalmente, "*ad cautelam*", a contratante poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste Edital correrão por conta das dotações:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados 385,00

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação 11.507,01

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.21 – Material de copa e cozinha 7.369,91

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização .. 3.905,96



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com



13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Câmara Municipal poderá adiar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, ou revogá-lo caso haja conveniência e oportunidade. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

13.2. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

13.3. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

13.4. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

13.5. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

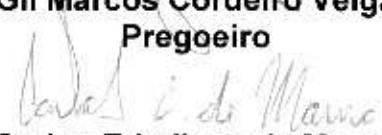
13.6. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

13.7. Todas as Declarações que formam os anexos deste Edital deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

13.8 - Esclarecimentos sobre este Pregão serão prestados pela de segunda a sexta-feira, **das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas**, na Câmara Municipal de Quitandinha.

Quitandinha, Paraná, 09 de Fevereiro de 2018.


Gil Marcos Cordeiro Veiga
Pregoeiro


Carlos Edmilson de Moura
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com



Anexo I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Anexo V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Anexo VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VII – ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa, neste ato
representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor
....., credencia o
Sr(a)....., conferindo-lhe todos os
poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, da
Câmara Municipal de Quitandinha, especialmente os de rubricar toda a
documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações,
impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar
lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2018.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da
sessão, ao Pregoeiro, fora dos envelopes de habilitação e proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



ANEXO II

MODELO II

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

A empresa (_____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, adiante assinado, em referência ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018, formula a seguinte

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Preço unitário	Preço total para o item
01					
02					
03					

Valor total (considerando todos os itens cotados): R\$

O prazo de validade da proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias) a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente

Data e local

(Carimbo e assinatura do responsável legal)

Observações:

- Os preços máximos que a Câmara Municipal está disposta a pagar estão indicados no ANEXO VII - ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS deste Edital.
- O período das aquisições é estimado em 12 (doze) meses.
- A quantidade constante deste Edital é estimada, conforme ANEXO VII - ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS, e refere-se à previsão de aquisição para o período de 12 (doze) meses de validade da Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa

....., CNPJ nº, não está impedida de licitar e/ou contratar com o Poder Público, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito a Câmara Municipal de Quitandinha.

LOCAL, DIA de MÊS de 2018.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018

Declaração de Idoneidade

Empresa, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



ANEXO V

Ao Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018 - Câmara Municipal de Quitandinha.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Quitandinha, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor -, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2018, realizado pela Câmara Municipal de Quitandinha.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com



ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, inscrita no CNPJ n.º 00.894.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. _____, portador do documentos de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, e a empresa abaixo nominada, em ordem de preferência por classificação, ora em diante nominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 005/2017, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA I:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Preço unitário
01				
02				
03				

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Registro de Preços para fornecimento de materiais de consumo, sendo produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha conforme descrito no Pregão Presencial nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento dos produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de solicitação, e por emissão de Nota de Empenho.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com



2.3 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatada divergência entre o produto entregue e o especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 02 (dois) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do Presidente da Câmara Municipal de que foi entregue a mercadoria.

4.2. A contagem do prazo supra se dará a partir da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de Regularidade perante o FGTS e CNDT.

4.3. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 - À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto registrado.

5.3 - A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS